



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA Nº 2021.01.05.01
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

OBJETO: Prestação de serviços especializado em soluções informatizada, em locação e manutenção de Sistema de Contabilidade, Portal da transparência, Folha de pagamento, Almoxarifado e Patrimônio, junto à Câmara Municipal de Barreira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900

DATA DE EMISSÃO: 05 DE JANEIRO DE 2021

ORDENADOR DE DESPESAS: MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA

JANEIRO- 2021



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



REQUISIÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Diante da necessidade da Prestação de serviços especializado em soluções informatizada, em locação e manutenção de Sistema de Contabilidade, Portal da transparência, Folha de pagamento, Almoxarifado e Patrimônio, junto à Câmara Municipal de Barreira, conforme coleta de preços em anexos, encaminhamos a esta Comissão de Licitação o presente despacho para verificar a existência de recursos orçamentários, para realizar a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

Barreira - CE, 04 de janeiro de 2021.


MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira

COLETA DE PREÇOS**À CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**

A Interpública Assessoria e Consultoria Municipal há mais de 15 anos especializada na informatização de Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundos e Institutos Municipais, lhe envia cotação de preços para prestação dos serviços referente ao objeto discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em soluções informatizadas, processamento de dados em sistemas de Contabilidade, Portal da transparência, Folha de pagamento, Almojarifado e Patrimônio junto à Câmara Municipal de Barreira.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços especializados em soluções informatizadas, em locação e manutenção de Sistemas de Contabilidade, Portal da transparência, Folha de pagamento, Almojarifado e Patrimônio junto à Câmara Municipal de Barreira.	MÊS	03	R\$ 1.330,00	R\$ 3.990,00

Valor Global da Proposta: R\$ 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais)

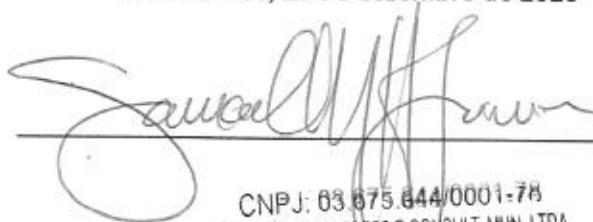
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

PROPONENTE: Interpública Assessoria e Consultoria Municipal LTDA

Endereço: Rua Dr. José Vitor, 108 – Fátima – Fortaleza- Ce

CNPJ: 03.675.644/0001-78

Fortaleza- Ce, 29 de dezembro de 2020



CNPJ: 03.675.644/0001-78
INTERPÚBLICA ASSESS E CONSULT. MUN. LTDA
RUA. DR. JOSÉ VITOR, 108 - FÁTIMA
FORTALEZA-CE

Rua Dr. José Victor, 108 • Fátima • Fortaleza-CE
Fone: (85) 3252.1953 • CNPJ: 03.675.644/0001-78

COLETA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Barreira/CE

Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor mensal	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, manutenção e suporte de sistemas de contabilidade pública, portal da transparência, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreira/CE.	Mês	03	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00

Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Validade da proposta: 60 dias

Proponente: A AMARO F DA SILVA - ME
Endereço: RUA INGLATERRA, 243 - ITAPERI
Cidade: FORTALEZA/CE
Cep.: 60.714-150 | C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2020.

A. AMARO F. DA SILVA - ME
Francisco Thalys de Queiroz Gomes
Francisco Thalys de Queiroz Gomes
CPF: 060.397.513-55

PESQUISA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Barreira/ Ce

Apresentamos Proposta de Preço para o objeto abaixo discriminado:

Item	Especificação do Produto	Unid	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em informática para prestar serviços de locação e manutenção de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, almoxarifado e patrimônio na Câmara Municipal de Barreira / Ce.	MÊS	03	1.390,00	4.170,00
Valor Global: R\$ 4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais)					


Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Proponente: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.

Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro: Fátima - Cep: 60.055-210

CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: Isento

Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2020



ASP - AUTO. SERV. PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.
Vanderley Alves de Pinho
CPF: 486.251.162-72
GERENTE GERAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira

Em atenção ao despacho de V.Sa, e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação, conforme coleta de preços em anexo aos autos do processo, foi feita a verificação e constata a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinente ao processo em pauta a dotação orçamentária de nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

Barreira - CE, 04 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Prestação de serviços especializado em soluções informatizada, em locação e manutenção de Sistema de Contabilidade, Portal da transparência, Folha de pagamento, Almoxarifado e Patrimônio junto à Câmara Municipal de Barreira, dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 3390.3900, com fulcro no artigo 24 e inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Barreira - CE, 04 de janeiro de 2021.

Macio Gley Nascimento Silva
MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



PORTARIA Nº 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Nomear a nova Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, que ficará assim composta:

PRESIDENTE:

FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada desta urbe;

SECRETÁRIO:

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado desta urbe;

MEMBRO:

MARIA LUCILENE PEREIRA DE SOUSA LIMA, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado desta urbe.

Especialmente o seguinte:

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação:

- A) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- B) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;
- C) Acompanhar a Comissão de Inspeção de Órgão Fiscalizador, quando o assunto for fiscalização;
- D) Elaborar Edital, convite, tomada de preços, concorrências pública, leilão de bens públicos, contrato de locação de bens de terceiros;
- E) Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame, e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 02 DE JANEIRO DE 2021.

MÁCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
- PRESIDENTE -



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AUTUAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.01.05.01

OBJETO: Prestação de serviços especializado em soluções informatizada, em locação e manutenção de Sistema de Contabilidade, Portal da transparência, Folha de pagamento, Almoxarifado e Patrimônio, junto à Câmara Municipal de Barreira.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ERICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.05.01

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Prestação de serviços especializado em soluções informatizada, em locação e manutenção de Sistema de Contabilidade, Portal da transparência, Folha de pagamento, Almoxarifado e Patrimônio, junto à Câmara Municipal de Barreira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da execução do objeto em questão, para a Prestação de serviços especializado em soluções informatizada, em locação e manutenção de Sistema de Contabilidade, Portal da transparência, Folha de pagamento, Almoxarifado e Patrimônio, junto à Câmara Municipal de Barreira.

Destarte que a referida despesa se enquadra no valor abaixo do exigido pra formalização do competente processo licitatório.

Referida execução do objeto encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do interesse público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Câmara Municipal de Barreira executar o objeto requerido.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na coleta de preços elaborada pela Câmara Municipal de Barreira. A razão da opção em se contratar a empresa: **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço mensal proposto pela empresa esta disposto abaixo:

Cotamos esta dispensa no valor mensal de **R\$ 1.330,00 (mil e trezentos e trinta reais)**.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2021.


FRANCISCA-ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barreira, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.01.05.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a Prestação de serviços especializado em soluções informatizada, em locação e manutenção de Sistema de Contabilidade, Portal da transparência, Folha de pagamento, Almojarifado e Patrimônio, junto à Câmara Municipal de Barreira.

O valor global importa na quantia de **R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e trinta reais)**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Município de Barreira da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

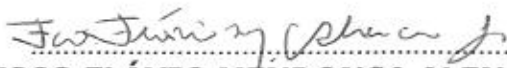


PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.01.05.01 Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26 e inciso II, do art. 24 e art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2021.


.....
FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR
OAB/CE Nº 24.926
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.01.05.01, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Prestação de serviços especializado em soluções informatizada, em locação e manutenção de Sistema de Contabilidade, Portal da transparência, Folha de pagamento, Almoxarifado e Patrimônio, junto à Câmara Municipal de Barreira.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2021.


MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.05.01

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços especializado em soluções informatizada, em locação e manutenção de Sistema de Contabilidade, Portal da transparência, Folha de pagamento, Almoxarifado e Patrimônio, junto à Câmara Municipal de Barreira.

FAVORECIDO: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

VALOR GLOBAL: 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreira, Sr. MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
 INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.**

DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 946723-85 2ª via SSP-CE e CPF nº 377.900.133-00 e **PATRICIA MORAIS DE AQUINO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 90004004022 SSP-CE e CPF nº 416.695.923-91, ambos residentes e domiciliados à Rua Prof. Anacleto, 50, Apto. 405 - São Gerardo - CEP 60.450-360, Fortaleza - Ceará, resolvem de comum acordo, com a melhor boa vontade e nos termos da lei, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas normas legais em vigor, e em particular pelas cláusulas do presente contrato social:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

1a.) - A sociedade girará sob a denominação social de "INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA" e nome de fantasia para uso de seu estabelecimento comercial de "INTERPÚBLICA MUNICIPAL" tendo sua sede na rua Raimundo Siqueira, s/n, Centro, Pacatuba - Ce, CEP 61.800-000.

2a.) - O objetivo da sociedade será a assessoria e locação de sistemas informatizados e prestação de serviços na área de informática.

3a.) - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de aprovação do presente contrato social, não possuindo filiais presentemente, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos abertos ou fechados, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

DO CAPITAL SOCIAL

4a.) - O capital social será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, assim distribuído:

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR	R\$ 1.980,00	99,00 %
PATRICIA MORAIS DE AQUINO	R\$ 20,00	01,00 %
Total Integralizado	R\$ 2.000,00	100,00 %

5a.) - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, de conformidade com o que dispõe o Art. 2º do Dec. nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

presente copia representativa do original que me foi apresentado. Em test. 17 NOV. 2020

José Haroldo Pereira da Santos Filho
 Escrevente Autorizado



**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**

6a.) - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las, no caso de um dos quotistas pretender ceder as quotas possuídas.

DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

7a.) - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

8a.) - O sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de prolabore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

9a.) - Os lucros ou prejuízos verificados anualmente por ocasião do balanço geral procedido em 31 de dezembro serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

10a.) - A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reserva de lucros, na forma estabelecida pela Lei 6.404/76 ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

11a.)- Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em Lei.

12a.) - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito com antecedência de, no mínimo, 90(noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especialmente para esse fim.

DA LIQUIDAÇÃO, RETIRADA OU FALECIMENTO

13a.) - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convenionada na oportunidade.



17 NOV. 2020
José Haroldo Pereira dos Santos Filho
Escritor Autorizado



**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**

DO FORO

14a.) - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas.

DECLARAÇÃO: Os sócios declaram, finalmente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades civis e mercantis.

Fortaleza-Ce, 25 de Fevereiro de 2000.

Samuel Moreira de Holanda Junior
SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

Patrícia Moraes de Aquino
PATRICIA MORAIS DE AQUINO

Testemunhas:

Eduardo Wagner Lisboa Fontes
EDUARDO WAGNER LISBOA FONTES

CPF: 703.427.414-20 RG: 1157359 SSP-RN

Jefferson Chagas Vale
JEFFERSON CHAGAS VALE

CPF: 423.650.233-04 RG: 95004015610 SSP-CE



FEB 28 2000

23200,849,556 *

JUCEC
ESTAMPADOS MECANICAMENTE

ROBERTO CAPELO FENÓ
PRESIDENTE



presente copia reprografia original que me foi apresentada. Em test. do valor pela parte interessada do valor

17 NOV. 2020

José *Edo Pereira dos Santos Faino*
Escritor - Autorizado





AGUIAR
8º Tabelionato



ESTADO DO CEARÁ
NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOYA DE AGUIAR - Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Tabelião Substituto

Livro Nº **338-P**



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (25/02/2011), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - DELANE FIALHO XAVIER - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTE - INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.675.644/0001-78, com sede à Rua Raimundo Siqueira, nº 1507, Centro, Pacatuba, Ceará, neste ato representada por sua sócia administradora, **PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA**, brasileira, casada, professora, Cédula de Identidade 90004004022/SSPDS-CE (CNH-00838325211/Detran-CE), CPF/MF 416.695.923-91, residente e domiciliada na Rua Nunes Valente, nº 3350, ap. 302, Dionísio Torres, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, conforme a 3ª alteração contratual consolidado registrado na Jucec sob o nº 20090149068, em: 18/02/2009, reconhecidas como as próprias por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, representante da outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado **OUTORGADO - ANTONIO VALDISIO VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade 2007796151-4/SSPDS-CE, CPF/MF 247.793.933-53, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, nº 3411, ap. 302, Dionísio Torres, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, ao qual confere os seguintes **PODERES**: para representar a empresa junto a autarquias e órgãos públicos, com base na Lei 10.520/2002 e o decreto Nº 3.555/2000 de 08/08/00 e alterações posteriores e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações subsequentes, podendo participar de pregões e processos Licitatórios em geral, bem como formulação de proposta, formulação de ofertas e lances verbais, bem como a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, firmar compromissos, celebrar acordos, impetrar mandados de segurança e medidas cautelares em defesa dos interesses da outorgante, assinar propostas e documentos, assinar contratos, decidir sobre interposição de recursos, assinar atas e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reuniões de licitação, enfim, em nome da outorgante praticar todos os atos por mais especiais que sejam,

03
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO
Nº RW 455365 JORX



7-833

embora, aqui omitidos, dando tudo por bom, firme valioso para o fiel desempenho deste mandato. **Podendo substabelecer.** A qualificação e identificação do Outorgado, bem como o inteiro teor deste mandato foram fornecidos e conferidos pela representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. E, assim o disse e me pediu, que fosse lavrado este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente autorizada. (A) DELANE FIALHO XAVIER, ESCRIVENTE AUTORIZADA, (AA) PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA. TRASLADADA HOJE. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2011. Eu DELANE FIALHO XAVIER, escrevente a digitei e conferi. E eu DELANE FIALHO XAVIER, ESCRIVENTE AUTORIZADA, subscrevo e assino em público e raso do que uso. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE:** Emolumentos R\$ 18,98, FERMOJU R\$ 2,39, FERC R\$ 3,08, Total R\$ 24,45. Conforme tabela publicada na Portaria 003/2011-TJ-CE, e Lei Estadual 14.826/2010.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

DELANE FIALHO XAVIER
ESCRIVENTE AUTORIZADA (Matricula: 08048)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO VALDISIO VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA DE
20077961514 SSPDR CE

CV 247.793.933-53 **DATA NASCIMENTO** 02/07/1963

FRACÇÃO
LUIZ VIEIRA DE MORAIS
IVONE BEZERA DE MORAIS

PERMISSÃO **ACC** **CATEG.**
[] [] []

Nº REGISTRO 61026403918 **VALIDADEZ** 09/08/2021 **1ª EMISSÃO** 10/12/1996

OBSERVAÇÃO
SEM OBSERVAÇÃO;

[Assinatura]
SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTALEZA, CE **DATA EMISSÃO** 14/06/2016

[Assinatura]
MOR VASCONCELOS PENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

69099116437
CE153872012

DETRAN - CE (CEARA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1284998294

PROIBIDO PLASTIFICAR
1284998294



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200849556

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900201217

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Setembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5315153 em 12/09/2019 da Empresa INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, Nire 23200849556 e protocolo 191696846 - 10/09/2019. Autenticação: D260C4FFDC28413FA87B955BEDF9DDBE7E1FA4EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/169.684-6 e o código de segurança Zix1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/169.684-6	CEP1900201217	10/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará

INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

5ª alteração contratual



1. **SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Várzea Alegre/CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1968, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade n.º 94672385 SSP/CE e do CPF 377.900.133-00, residente e domiciliado na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP 60.810-145.
2. **PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA**, brasileira, natural de Várzea Alegre/CE, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 25.09.1970, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 90004004022 SSP/CE e do CPF 416.695.923-91, residente e domiciliada na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP 60.810-145.

Únicos componentes da sociedade limitada INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua José Vitor, 108, bairro de Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60.040-630, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob número 23200849556, por despacho de 28 de fevereiro de 2000, e inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.675.644/0001-78 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - O endereço da sociedade passa a ser na Rua José Vitor, 108-A, bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.040-630.

Cláusula 2ª - O objeto social passa a ser: suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1-00), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8-00), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5-00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3-00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (6203-1/00), consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00).

Cláusula 3ª - O sócio SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR acima qualificado cede e transfere parte de suas quotas de capital a título de venda no valor nominal de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), já integralizadas para a sócia PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA, pelo que declara haver recebido neste ato, dando plena, raza e irrevogável quitação

Cláusula 4ª - O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica neste ato elevando para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA	9.000 quotas	R\$ 90.000,00
SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR	1.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO	10.000 quotas	R\$ 100.000,00

§ 1º - O aumento do capital se deu proveniente da incorporação dos lucros acumulados no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo totalmente incorporado na assinatura do presente aditivo.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA, assinando isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições para administrar a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

5ª alteração contratual



Cláusula 6ª - Altera a cláusula oitava para: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou perdas apuradas, conforme acordo entre as partes, independentemente da proporção de suas cotas.

Cláusula 7ª - Todas as demais cláusulas do contrato social e aditivo anteriores não alteradas no todo ou em parte pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor.

Cláusula 8ª - **PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA** e **SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, na qualidade de únicos sócios que são da sociedade limitada INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, tendo em vista a alteração de endereço, do objeto social e quadro societário, consolidando-o, o qual passa a ter a redação em sucessivo.

INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

- Contrato Social Consolidado -

- PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA**, brasileira, natural de Várzea Alegre/CE, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 25.09.1970, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 90004004022 SSP/CE e do CPF 416.695.923-91, residente e domiciliada na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP 60.810-145.
- SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Várzea Alegre/CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1968, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade n.º 94672385 SSP/CE e do CPF 377.900.133-00, residente e domiciliado na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP 60.810-145

Únicos componentes da sociedade limitada INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua José Vitor, 108-A, bairro de Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60.040-630, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob número 23200849556, por despacho de 28 de fevereiro de 2000, e inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.675.644/0001-78.

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua José Vitor, 108-A, bairro de Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60.040-630.

SEGUNDA - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA	9.000 quotas	R\$ 90.000,00
SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR	1.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO	10.000 quotas	R\$ 100.000,00

TERCEIRA - O objeto social é o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1-00), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA



5ª alteração contratual

(9511-8-00), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5-00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3-00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (6203-1/00), consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00).

QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 28 de fevereiro de 2000.

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o que dispõe o Art. 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pela sócia PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA, assinando isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições para administrar a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou perdas apuradas, conforme acordo entre as partes, independentemente da proporção de suas cotas.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

DÉCIMA SEGUNDA - O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA



5ª alteração contratual

DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer, outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via destinada ao arquivo da Junta Comercial do Ceará do Ceará.

Fortaleza, 01 de Março de 2019.

Samoel Moreira de Holanda Júnior

Patrícia Moraes de Aquino Holanda





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/169.684-6	CEP1900201217	10/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, de nire 2320084955-6 e protocolado sob o número 19/169.684-6 em 10/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5315153, em 12/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA

Fortaleza, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5315153 em 12/09/2019 da Empresa INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, Nire 23200849556 e protocolo 191696846 - 10/09/2019. Autenticação: D260C4FFDC28413FA87B955BE0F9DBBE7E1FA4EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/169.684-6 e o código de segurança Zix1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.173.063-08	TACIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SÉLTOR D'ARBOREA DE BOURA

Polícia Digital

Patrícia Morais de Aquino Holanda

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica de original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada na verdade.

17 NOV 2020



Lucas de Macedo Vieira
Escritor Autorizado

FCOV
AUTENTICAÇÃO
03
N. IG 848055

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 90004004422 DATA DE EMISSÃO 06/10/2009

#NOME: PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA

PAI: TONAS BEZERRA DE AQUINO
MÃE: GERALDINA VIEIRA DE AQUINO

NATALIDADE: YÁRZEA ALEGRE - CE DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1970

ENDEREÇO: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 4545 FOLHA: 184 V LIVRO: 8-20 YÁRZEA ALEGRE - CE 416.095.923-91

2 VISA

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica de original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada na verdade.

17 NOV 2020

Lucas de Macedo Vieira
Escritor Autorizado

FCOV
AUTENTICAÇÃO
03
N. IG 848057



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
20073623371 SSPDS CE

CPF
377.900.133-00 DATA NASCIMENTO
19/02/1968

NUCAÇÃO
SAMOEL MOREIRA DE
HOLANDA
ANA ALVES DE HOLANDA

PERMISSÃO ACC CALHAS
VALIDADE 18/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 09/03/1993

Nº REGISTRO
02484754385

CONDIÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Samuel Moreira de Holanda Junior

SOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
21/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Pedro Lucas de Macedo Vieira
14546396556
CE162842392

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1551454264

PROIBIDO PLASTIFICAR
1551454264



Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Ce... pela parte interessada. da verdade.

17 NOV 2020

Pedro Lucas de Macedo Vieira
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.675.644/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2000	
NOME EMPRESARIAL INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERPUBLICA MUNICIPAL	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUORO R DOUTOR JOSE VITOR	NÚMERO 108	COMPLEMENTO A	
CEP 60.040-630	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAC@SSINFORMATICA.NET	TELEFONE (85) 3252-1454		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2020 às 09:18:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Imprimir



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL das FINANÇAS - SEFIN
Cadastro de Produtores de Bens e Serviços - CPBS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
258981-8

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
01/04/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL
INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

CPF/CNPJ
03.675.644/0001-78

NOME DE FANTASIA
INTERPUBLICA MUNICIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

620310001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

620310004 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA NAO-CUSTOMIZAVEIS

620400001 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

620150199 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R DR JOSE VITOR, 108

COMPLEMENTO

A

BAIRRO
FÁTIMA

CEP
60040-630

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/01/2008

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
01/04/2011

EMITIDO VIA INTERNET EM 29/12/2020 ÀS 10:01:31

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/317258

CPF/CNPJ: 03.675.644/0001-78

Nome ou Razão Social: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

Endereço: R DR JOSE VITOR 108 A FÁTIMA CEP 60040-630

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 29 de Dezembro de 2020 (09:36:01)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 29/03/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202015659000

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 03.675.644/0001-78
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/12/2020 ÀS 09:19:46
VÁLIDA ATÉ 27/02/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 03.675.644/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:35 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **170E.76BD.F9CA.4BBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.675.644/0001-78

Certidão nº: 34763608/2020

Expedição: 29/12/2020, às 09:40:44

Validade: 26/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.675.644/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.675.644/0001-78

Razão Social: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

Endereço: R. DOUTOR JOSE VITOR 108 A / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60040-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2020 a 15/01/2021

Certificação Número: 2020121702480786029001

Informação obtida em 17/12/2020 09:08:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, CNPJ nº 03.675.644/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Terça-feira, 29 de Dezembro de 2020 às 13:42:51

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320084955-6	03.675.644/0001-78	28/02/2000	28/02/2000

Endereço Completo:

RUA DOUTOR JOSE VITOR 108 : A; - BAIRRO FATIMA CEP 60040-630 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (6209-1-00), REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (9511-8-00), DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6201-5-00), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS (6202-3-00), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS (6203-1/00), CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (6204-0/00), PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET (6319-4/00), TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04), TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (6311-9/00).

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA	xxxxxxx	R\$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
377.900.133-00	SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/05/2020

Número: 5416275

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 29 de Dezembro de 2020 13:55

LENRA CARDOSO DE ALENCAR SERRAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000708741 e visualize a certidão)



20/173.912-7

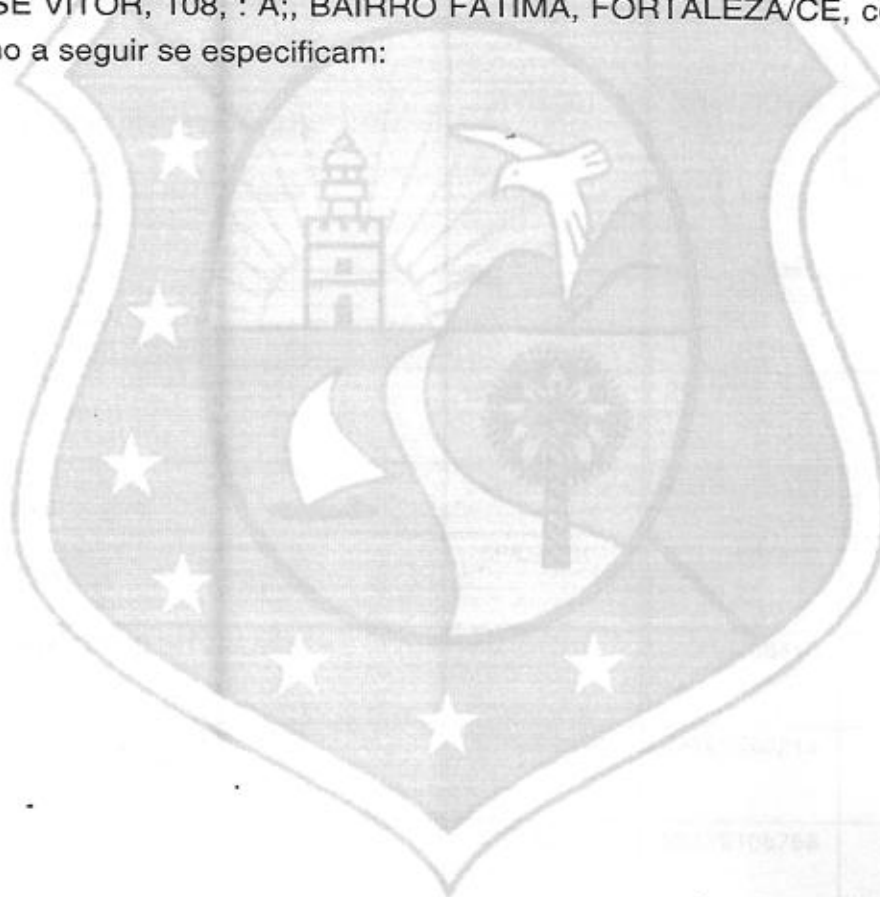


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/173.916-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320084955-6, CNPJ 03.675.644/0001-78, ATIVA, com sede na RUA DOUTOR JOSE VITOR, 108, : A;, BAIRRO FATIMA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO REGISTRO/CONSTITUICAO	28/02/2000	23200849556	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	21/06/2006	20060370068	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/01/2008	20080058914	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/02/2009	20090149068	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	04/10/2010	20101055269	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	21/03/2011	20111373484	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	31/05/2011	20111673895	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	13/04/2012	20120429950	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	04/06/2013	20130687588	X
ENQUADRAMENTO DE EPP ENQUADRAMENTO DE EPP	08/07/2013	20130803529	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	09/05/2014	20140577602	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	28/04/2015	20150493410	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	22/04/2016	20160500214	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	20/04/2017	20172108756	X
BALANCO	25/04/2018	5136572	01/04/2018
BALANCO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	16/05/2019	5268558	25/04/2019




Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	12/09/2019	5315153	01/03/2019
BALANCO	08/05/2020	5416275	05/05/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 29 de Dezembro de 2020.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CONTRATO Nº 2021.01.05.01-01

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, COM A EMPRESA INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Barreira, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Felix Pereira, 920, Centro, Barreira- Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.459.947/0001-44, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreira, Sr. MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede na Rua Dr. José Victor, 116, Fátima, Fortaleza-Ce., inscrita no CNPJ/MF n.º 03.675.644/0001-78, representada pelo(a) Sr(a). Antônio Valdisio Vieira, inscrito(a) no CPF/MF n.º 247.793.933-53, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa n.º 2021.01.05.01, Processo n.º 2021.01.05.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços especializado em soluções informatizada, em locação e manutenção de Sistema de Contabilidade, Portal da transparência, Folha de pagamento, Almoxarifado e Patrimônio, junto à Câmara Municipal de Barreira, conforme coleta de preços em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa nº 2021.01.05.01, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global do Contrato é de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais);.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



5.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em conta bancária corrente, mediante transferência bancária na mesma titularidade do prestador de serviço, até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme o acordado, após a apresentação das Notas Fiscais /Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.3 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, conforme o acordado.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura do contrato;

9.2 Fornecer os dados necessários à regularização de toda documentação relativa a regularidade deste contato;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

10.1.1- Advertência.

11.1.2- Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara de Barreira, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



11.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Barreira e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 3390.3900.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Barreira, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

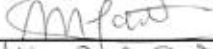
Barreira - CE, 05 de janeiro de 2021.


MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira
CONTRATANTE


Antônio Valdisto Vieira
INTERPUBLICA ASSESSORIA E
CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Zuleide de Souza Vieira
CPF: 054.023.563-60

02. 
Nome: ANTÔNIO SANTOS S. FREIRE
CPF: 545.867.983-00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 2021.01.05.01-01 resultante da Dispensa N.º 2021.01.05.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900

OBJETO: Prestação de serviços especializado em soluções informatizada, em locação e manutenção de Sistema de Contabilidade, Portal da transparência, Folha de pagamento, Almoxarifado e Patrimônio, junto à Câmara Municipal de Barreira.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de março de 2021;

CONTRATADO: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA

ASSINA PELO CONTRATADO: Antônio Valdisio Vieira

VALOR GLOBAL: 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ERICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato Nº **2021.01.05.01-01** decorrente da Dispensa nº 2021.01.05.01, cujo objeto é a Prestação de serviços especializado em soluções informatizada, em locação e manutenção de Sistema de Contabilidade, Portal da transparência, Folha de pagamento, Almoxarifado e Patrimônio, junto à Câmara Municipal de Barreira, foi afixado no dia 05 de janeiro de 2021, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2021.

Macio Gley Nascimento Silva
MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira